DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUESTIONÁRIO ON-LINE PARA ESTÁGIO Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de Caiabu e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de **processo seletivo simplificado questionário on-line** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo questionário on-line destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Jornada Diária	Vagas
Superior	Pedagogia	06h	Cadastro Reserva

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O estágio objeto deste processo seletivo possui natureza de estágio não obrigatório, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.788/2008."

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

6 horas - R$1.100,00; Auxílio-transporte*: R$100,00 = Total: R$1.200,00*

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição deverá ser efetuada a **partir das 09H00 do dia 25/08/2026 até as 17H00 do dia 31/08/2026**, exclusivamente através da Internet no site www.superestagios.com.br / onde o candidato deve fazer sua inscrição, buscando a vaga em aberto específica do seu CURSO.

2.2 O candidato que precisar de auxílio para relizar a inscrição e ou avaliação poderá ir até a Galeria do atendimento ao cidadão, na Avenida São Paulo, 772, Centro (ao lado da praça da alimentação) nos seguinte dias e horários: segunda-feira das 07h30 às 13h30 e das 16h30 às 19h00, terça a quinta-feira das 07h30 as 11h30 e das 13h00 às 16h30 e sexta-feira das 07h30 às 13h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

2.1.1. Para cadastro, o candidato estudante deverá acessar o endereço **https://www.superestagios.com.br/index/cadastroEstudante/** e, ao acessar, é necessário preencha com todos os seus dados e clique em 'enviar'.
Após o preenchimento o candidato estudante será direcionado (automaticamente) para outra página onde deverá preencher também com os dados solicitados.

2.1.2. Após finalizar o cadastro no site, será necessário se inscrever na vaga que deseja. No canto esquerdo do seu celular (caso o candidato realize sua inscrição por este equipamento) haverá 03 risquinhos, clique neles, vá em "BUSCA DE VAGAS ou VAGAS DO SEU PERFIL" que aparecerá automaticamente a que é compatível e clique em 'quero está vaga'. Após a inscrição na vaga, o candidato será automaticamente direcionado para a realização da prova.
A prova poderá ser fechada, no máximo, duas vezes. Caso isso aconteça mais do que duas vezes implicará a desclassificação automática do candidato.

2.1.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda através do **WhatsApp (18) 99657-8522 / (18) 3928-4556.**

2.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:
- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2026.

2.5. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.6. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do questionário on-line.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.8. As informações do cadastro/inscrição feito no próprio site www.superestagios.com.br poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o
período de inscrição, refazendo a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.9. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DA PROVA

3.1. O questionário on-line será composto de questões Objetiva.

3.2. O questionário constará 15 questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico.

3.3. A pontuação máxima será de 100%.

3.4. O questionário on-line terá duração de 2 minutos por questão e ficará aberto para realização no prazo da inscriçao **(das 09H00 do dia 25/08/2026 até as 17H00 do dia 31/08/2026)**.

3.5. O questionário on-line classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

a) maior idade;
b) maior nota de Português;
c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **02/09/2026**, no mural por afixação situado no paço municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caiabu.

4 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Português – Ortografia. Acentuação. Concordância Verbal e Nominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Sílaba Tônica.
Concordância verbal e nominal. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Figura de Linguagem.

4.2. Conhecimentos Gerais – Meio ambiente e Cidadania. Esportes. Humanas. Aspectos Globais. História e Geografia. Atualidades. Responsabilidade Social.

4.3. Raciocínio Lógico – Lógica Proposicional, Análise Combinatória, Probabilidade, Conjuntos e Raciocínio Lógico Quantitativo.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

5.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site da Super Estágios e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

5.3. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda, este irá para o final da lista e será convocado o próximo candidato da lista.

5.4. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacionalde Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

5.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

5.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

5.8. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

5.9. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.10. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

6– DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. O candidato deverá se apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, ao setor ou à unidade administrativa onde realizará o estágio, portando a Declaração de Escolaridade atualizada e devidamente assinada pela Instituição de Ensino, conforme previsto no item.

Apresentar do setor ser contratodo
5.8 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

6.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caiabu - SP, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de endereço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

6.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 12 meses e, não poderá ser inferior a 06 meses. Os TCE podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 meses, exceto no caso de candidatos com deficiência, que podem ter os TCE prorrogados até que se conclua o curso.

6.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, observado o item 6.3.

6.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado, ou quando do esgotamento de candidatos.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda e a Prefeitura Municipal de Caiabu não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado;

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Prefeitura Municipal de Caiabu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

7.6. MVF Prudente Agência de Estágios Ltda declara que os dados pessoais serão protegidos nos limites estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nas demais legislações aplicáveis.

7.7. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança que protegeram os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, comunicação, alteração, perda ou qualquer outra forma de tratamento inaquedado ou ilícito.

7.8. Conforme na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e, ao fim do termo de compromisso de estágio, o estagiario não será efetivado.

8 - CRONOGRAMA

Fase	**Data**
Inscrição e realização da prova on-line	**25/08/2026 a 31/08/2026**
Classificação Final	**02/09/2026**

Caiabu, 25 de Agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846
Assinado de forma digital por SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846 Dados: 2026.08.25 11:48:15 -03'00'

Suelen Nara Matos Mative
Prefeita Municipal

Digitally signed by KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO:22066819867
Date: 2026.08.26 07:34:32 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Caiabu

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre Maio e Junho de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.648.690,00	2.648.690,00	878.505,27	33,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	562.650,00	562.650,00	249.958,39	44,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.710,00	303.710,00	135.552,06	44,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.079.320,00	1.079.320,00	186.632,91	17,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	703.010,00	703.010,00	306.361,91	43,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.756.779,00	27.756.779,00	13.952.701,91	50,27
Cota-Parte FPM	18.815.000,00	18.815.000,00	9.954.067,25	52,90
Cota-Parte ITR	193.479,00	193.479,00	4.425,66	2,29
Cota-Parte do IPVA	822.800,00	822.800,00	520.755,90	63,29
Cota-Parte do ICMS	7.865.000,00	7.865.000,00	3.447.482,19	43,83
Cota-Parte do IPI - Exportação	60.500,00	60.500,00	25.970,91	42,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.405.469,00	30.405.469,00	14.831.207,18	48,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.685.490,94	5.927.617,94	3.691.313,22	62,27	3.127.030,59	52,75	3.010.733,16	50,79	564.282,63
Despesas Correntes	5.566.451,54	5.766.617,94	3.548.563,83	61,54	2.985.079,40	51,76	2.868.781,97	49,75	563.484,43
Despesas de Capital	119.039,40	161.000,00	142.749,39	88,66	141.951,19	88,17	141.951,19	88,17	798,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	19.999,98	50,00	19.999,98	50,00	20.000,02
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	19.999,98	50,00	19.999,98	50,00	20.000,02

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	330.000,00	93.461,94	28,32	51.116,11	15,49	51.116,11	15,49	42.345,83
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	93.461,94	28,32	51.116,11	15,49	51.116,11	15,49	42.345,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.670,00	118.670,00	44.075,51	37,14	44.075,51	37,14	41.960,12	35,36	0,00
Despesas Correntes	118.670,00	118.670,00	44.075,51	37,14	44.075,51	37,14	41.960,12	35,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.825,00	132.825,00	54.455,99	41,00	54.455,99	41,00	52.072,51	39,20	0,00
Despesas Correntes	132.825,00	132.825,00	54.455,99	41,00	54.455,99	41,00	52.072,51	39,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.306.985,94	6.549.112,94	3.923.306,66	59,91	3.296.678,18	50,34	3.175.881,88	48,49	626.628,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.923.306,66	3.296.678,18	3.175.881,88
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.923.306,66	3.296.678,18	3.175.881,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.224.681,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.698.625,59	1.071.997,11	951.200,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,45	22,22	21,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.224.681,07	3.296.678,18	1.071.997,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	4.008.280,33	6.800.025,05	2.791.744,72	418.513,53	0,00	0,00	148.510,57	269.852,96	150,00	2.791.594,72
Empenhos de 2024	3.708.763,03	5.705.549,32	1.996.786,29	130.382,12	130.024,49	0,00	0,00	115.202,19	15.179,93	2.111.630,85
Empenhos de 2023	3.363.569,28	5.372.522,96	2.008.953,68	3.008,76	30.591,27	0,00	0,00	2.758,71	250,05	2.039.294,90
Empenhos de 2022	3.207.279,92	4.335.727,62	1.128.447,70	1.663,38	31.218,50	0,00	0,00	1.663,38	0,00	1.159.666,20
Empenhos de 2021	2.547.358,36	3.460.680,20	913.321,84	308,27	3.196,51	0,00	0,00	308,27	0,00	916.518,35
Empenhos de 2020	1.993.595,42	3.383.054,37	1.389.458,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.458,95
Empenhos de 2019	1.913.173,12	3.143.630,34	1.230.457,22	0,00	2.911,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.368,30
Empenhos de 2018	1.908.752,22	2.771.244,10	862.491,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.491,88
Empenhos de 2017	1.750.568,38	2.487.274,43	736.706,05	0,00	8.545,96	0,00	0,00	0,00	0,00	745.252,01
Empenhos de 2016	1.774.264,55	2.778.167,99	1.003.903,44	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.903,44
Empenhos de 2015	1.884.662,26	2.503.482,09	618.819,83	0,00	21.834,70	0,00	0,00	0,00	0,00	640.654,53
Empenhos de 2014	1.625.764,27	2.873.151,62	1.247.387,35	0,00	141.032,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.419,77

Empenhos de 2013	1.514.165,70	2.899.750,20	1.385.584,50	0,00	10.259,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.843,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.871.133,00	1.871.133,00	1.504.981,59	80,43
Provenientes da União	1.609.168,00	1.609.168,00	1.400.385,57	87,03

Provenientes dos Estados	261.965,00	261.965,00	104.596,02	39,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.871.133,00	1.871.133,00	1.504.981,59	80,43

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.499.636,80	3.594.901,87	1.750.843,77	48,70	989.530,62	27,53	974.905,71	27,12	761.313,15
Despesas Correntes	3.484.636,80	2.986.186,20	1.157.128,10	38,75	989.530,62	33,14	974.905,71	32,65	167.597,48
Despesas de Capital	15.000,00	608.715,67	593.715,67	97,54	0,00	0,00	0,00	0,00	593.715,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	317.150,00	339.150,00	78.634,45	23,19	48.043,93	14,17	47.544,93	14,02	30.590,52
Despesas Correntes	317.150,00	339.150,00	78.634,45	23,19	48.043,93	14,17	47.544,93	14,02	30.590,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	86.583,20	86.583,20	39.713,42	45,87	39.713,42	45,87	39.713,42	45,87	0,00
Despesas Correntes	86.583,20	86.583,20	39.713,42	45,87	39.713,42	45,87	39.713,42	45,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.912.270,00	4.029.535,07	1.869.191,64	46,39	1.077.287,97	26,73	1.062.164,06	26,36	791.903,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	9.185.127,74	9.522.519,81	5.442.156,99	57,15	4.116.561,21	43,23	3.985.638,87	41,85	1.325.595,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	42.400,00	42.400,00	40.000,00	94,34	19.999,98	47,17	19.999,98	47,17	20.000,02

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	647.150,00	669.150,00	172.096,39	25,72	99.160,04	14,82	98.661,04	14,74	72.936,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	205.253,20	205.253,20	83.788,93	40,82	83.788,93	40,82	81.673,54	39,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	139.325,00	139.325,00	54.455,99	39,09	54.455,99	39,09	52.072,51	37,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.219.255,94	10.578.648,01	5.792.498,30	54,76	4.373.966,15	41,35	4.238.045,94	40,06	1.418.532,15
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.710.740,30	2.234.399,30	1.703.444,54	76,24	1.005.297,54	44,99	997.444,41	44,64	698.147,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	8.508.515,64	8.344.248,71	4.089.053,76	49,00	3.368.668,61	40,37	3.240.601,53	38,84	720.385,15

FONTE: SIOPS, Caiabu
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026

Ata de Registro de Preços nº. 042/2026 ao Dispensa nº. 091/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: LOCAÇÃO PRUDENTE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E CAÇAMBAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de escavadeira hidráulica, por hora-máquina, com operador e fornecimento de combustível, destinada à execução dos serviços de escavação, carga, movimentação de materiais e terraplenagem necessários à execução das obras de galerias de águas pluviais para controle de erosões na bacia de contribuição do Conjunto Habitacional CDHU "A", no Município de Caiabu/SP, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, por meio do sistema de Registro de Preço; Vigência: 60 dias; Assinatura: 25/08/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....